

### **EDITAL № 013/2017-GDG-PROAPA**

### PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA APLICADA – PROAPA

A Direção Geral do Campus Maracanaú, no uso de suas atribuições, torna público o **Programa de Apoio à Pesquisa Aplicada (PROAPA) do Campus Maracanaú do IFCE** para os servidores, docentes e técnico-administrativos, do Campus Maracanaú do IFCE portadores do título de especialista, mestre ou de doutor, nos termos das resoluções 05 e 23 da CONSUP, bem como da Lei 8.958, de 1994 e pelo seu regulamento Decreto Nº 7.423 de 2010, e pela Lei Nº 10.973 de 2004 e pelo seu regulamento, o Decreto Nº 5563 de 2005.

### 1. DO PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA APLICADA – PROAPA

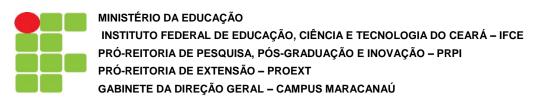
### 1.1. Objetivo Geral

O Programa de Apoio à Pesquisa Aplicada – PROAPA do Campus Maracanaú do IFCE é destinado aos servidores do Campus Maracanaú do IFCE que se destaquem entre seus pares, valorizando e estimulando a aplicação da pesquisa acadêmica com vistas à geração de produtos e/ou instrumentos que contribuam para a solução de necessidades tecnológicas em áreas específicas do Campus Maracanaú do IFCE na forma de concessão de bolsas aos pesquisadores e discentes envolvidos. A comissão instituída para essa finalidade tem seus membros descriminados na tabela abaixo:

	Descrição	Função	Matrícula (SIAPE ou Regular)
1	Júlio César da Costa Silva	Presidente	269523
2	Otávio Alcântara de Lima Júnior	Coordenador	1612866
3	Hugo Leonardo Brito Buarque	Membro	1458742
4	Antonio Wendell de Oliveira Rodrigues	Membro	1300067
5	Auzuir Ripardo de Alexandria	Membro	1442592

### 2. DA FORMA DE CONCESSÃO

- **2.1.** A Bolsa de Apoio à Pesquisa Aplicada será concedida individualmente aos pesquisadores dos 03 (três) primeiros projetos conforme a classificação do resultado final deste edital que será disponibilizado no endereço eletrônico: <a href="http://ifce.edu.br/maracanau/menu/deppi1/proapa">http://ifce.edu.br/maracanau/menu/deppi1/proapa</a>
- **2.2.** O período da concessão da bolsa estará sujeita a disponibilidade orçamentária do Campus Maracanaú do IFCE e se iniciará a partir do mês subsequente ao início da vigência do projeto

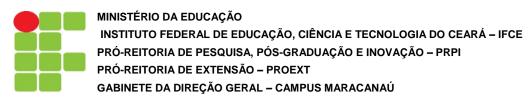


de pesquisa aplicada e terá o tempo máximo de concessão de 12 meses, prorrogáveis por outros 12 meses, ou até o fim da duração do projeto, dependendo do que ocorrer primeiro;

- **2.3.** O valor da bolsa para o pesquisador será equivalente a R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. O número de bolsas é compatível com o planejamento orçamentário do Campus Maracanaú do IFCE;
- **2.5.** O pesquisador, junto com o projeto de pesquisa aplicada selecionado terá direito a uma cota de bolsa para um discente, matriculado regularmente nos cursos do Campus Maracanaú do IFCE, que atuará no referido projeto sob orientação e responsabilidade do pesquisador. O valor da bolsa do discente será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

### 3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA

- **3.1.** Possuir formação compatível com a função de pesquisador (especialista, mestre ou doutor) com perfil científico, tecnológico, humanístico, educacional e de governança e currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- **3.2.** Ser servidor docente efetivo com dedicação exclusiva ou servidor técnico administrativo do Campus Maracanaú do IFCE e participar de grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq credenciado pelo IFCE e não estar em processo de afastamento.
- **3.3.** Não estar afastado, em processo de afastamento, em processo de remoção, e/ou de licença de suas atividades no Campus Maracanaú do IFCE. O servidor afastado e/ou de licença poderá participar do PROAPA se na data do início efetivo dos projetos de pesquisa aplicada, prevista no cronograma de atividades deste edital, estiver oficialmente em pleno exercício de suas atividades no Campus Maracanaú do IFCE
- **3.4.** Não estar recebendo bolsa de qualquer instituição de fomento (CNPq, CAPES, FUNCAP, FINEP, etc) ou dos programas do IFCE. Se na data do início efetivo dos projetos de pesquisa aplicada o servidor não estiver mais vinculado a qualquer programa de bolsas, este poderá participar do PROAPA.
- **3.5.** Não estar em débito com qualquer tipo de prestação de contas referente a outros programas de fomento para projetos de pesquisa e extensão.



### 4. DAS ÁREAS TEMÁTICAS

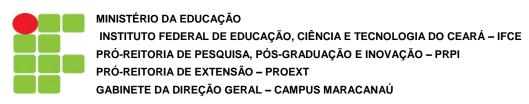
reas	terraticas descritas abaixo.
	<u>Área Temática 1 – Águas</u> : Os projetos de pesquisa aplicada desta área devem levar em conta as necessidades do Campus Maracanaú do IFCE com vistas à irrigação, estação de tratamento de água e estação de tratamento de esgoto;
	<u>Área Temática 2 – Internet das Coisas e Energia</u> : Os projetos de pesquisa aplicada desta área devem levar em conta as necessidades do Campus Maracanaú do IFCE com vistas ao uso eficiente de energia elétrica através do uso de dispositivos conectados à Internet para monitorar e controlar remotamente cargas como aparelhos de arcondicionado, lâmpadas e outros;

4.1. Os projetos de pesquisa aplicada submetidos a este edital deverão contemplar uma das

- Área Temática 3 Conectividade: Os projetos de pesquisa aplicada desta área devem levar em conta as necessidades do Campus Maracanaú do IFCE com vistas à implantação de tecnologias de redes de computadores para melhorar a infraestrutura de conectividade do campus;
- **4.2.** As áreas temáticas propostas neste edital são de interesse direto da gestão do Campus Maracanaú do IFCE para a melhoria do funcionamento de suas atividades, dos indicadores relacionados ao ensino e da utilização de seus recursos.

### 5. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

- **5.1.** A análise dos projetos de pesquisa aplicada submetidos a este edital será realizada pela Comissão de Avaliação do PROAPA escolhida pela Direção-Geral do Campus Maracanaú do IFCE e designada através de portaria.
- **5.2.** A seleção dos projetos de pesquisa aplicada será feita através de uma nota (**N**) que é a média aritmética entre uma nota (**N1**) atribuída currículo lattes do pesquisador e uma nota (**N2**) atribuída ao projeto submetido.
- **5.3.** Os projetos de pesquisa aplicada submetidos a este edital que obtiverem a nota **N** com valor menor que **40,0** (**quarenta**) estarão automaticamente eliminados do processo de seleção.
- **5.4.** No processo de seleção dos projetos de pesquisa aplicada submetidos a este edital, o valor mínimo que a nota **N1** poderá ter é **5,0 (cinco)**, pois abaixo desse valor o projeto estará automaticamente eliminado.

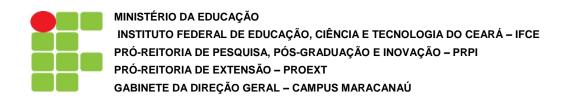


- **5.5.** No processo de seleção dos projetos de pesquisa aplicada submetidos a este edital, o valor mínimo que a nota **N2** poderá ter é **35,0 (trinta e cinco)**, pois abaixo desse valor o projeto estará automaticamente eliminado.
- **5.6.** As tabelas 1 e 2 apresentam os critérios a serem considerados e suas respectivas pontuações para definição das notas **N1** e **N2**.

Tabela 1 – Critérios de pontuação para o lattes do pesquisador.

	Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
01	Doutorado concluído	10,00	10,00
02	Mestrado concluído	8,00	8,00
03	Especialização concluída	6,00	6,00
04	Graduação concluída na área temática	2,0	2,0
05	Coordenação de Projetos de Pesquisa Concluídos (Mínimo de 06 meses)	6,0	18,0
06	Coordenação de Projetos de Extensão Concluídos (Mínimo de 06 meses)	6,0	18,0
07	Publicações em Periódicos (Qualis A ou B)	5,0	20,00
08	Publicações em Periódicos (Qualis C)	2,0	4,0
09	Publicações em Anais de Eventos Internacionais	2,0	4,0
10	Publicações em Anais de Eventos Nacionais	2,0	4,0
11	Orientações Acadêmicas Concluídas	3,0	6,0
	TOTAL		100,00

OBS: O pesquisador que pontuar no item "Doutorado Concluído", do currículo lattes, não pontuará cumulativamente nos itens "Mestrado Concluído" e "Especialização Concluída", mas pode pontuar no item "Graduação Concluída na Área Temática". Desta forma, o pesquisador que pontuar no item "Mestrado Concluído", do currículo lattes, não pontuará cumulativamente no item "Especialização Concluída", mas pode pontuar no item "Graduação Concluída na Área Temática" e o pesquisador que pontuar no item "Especialização Concluído", do currículo lattes, poderá pontuar no item "Graduação Concluída na Área Temática".



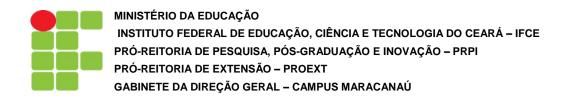
**Tabela 2 –** Critérios de pontuação para o projeto de pesquisa aplicada.

Critério		Pontuação Máxima
01	Coerência com a área temática	20,0
02	Relevância e resultados esperados	30,0
03	Caráter de pesquisa aplicada	20,0
04	Estruturação do projeto	15,0
05	Adequação do projeto com o interesse do IFCE / Campus Maracanaú	15,0
	TOTAL	100,0

- **5.7.** Será eleito 01 (um) projeto de cada área temática conforme a maior nota **N** que obtiver em cada área temática, o que fornecerá os 03 (três) primeiros projetos eleitos.
- **5.8**. Para efeitos de comprovação do currículo lattes, cada item de pontuação declarado pelo pesquisador em seu currículo deve ter sua comprovação em anexo ao currículo lattes no arquivo pdf que será submetido.
- **5.9**. As comprovações do currículo lattes previstas no item 5.8 devem obedecer a seguinte relação:
  - As publicações em periódicos e eventos devem ser comprovadas pela primeira página que contenha o resumo e os autores do artigo publicado;
     As titulações acadêmicas (doutorado, mestrado e especialização) devem ser comprovadas através da cópia do diploma e/ou certificado e/ou declaração de conclusão do curso emitida pela coordenação do mesmo;
     A graduação na área temática deve ser comprovada pela cópia do diploma e o resumo do trabalho de conclusão de curso. O trabalho de conclusão de curso pode ser considerado na forma de uma monografia, projeto ou artigo publicado;
     A coordenação dos projetos de pesquisa e extensão deverá ser comprovada através das plataformas oficiais da PRPI e PROEXT;
     As orientações acadêmicas concluídas devem ser comprovadas pelas páginas do projeto concluído que contenham o título, o resumo, o nome do orientador e
- **5.10.**Em hipótese alguma serão aceitas comprovações do currículo lattes após a submissão dos projetos de pesquisa aplicada e/ou que não estejam em anexo ao currículo lattes no arquivo pdf a ser submetido.

cronograma de execução.

**5.11.**As publicações e orientações acadêmicas concluídas deverão ser consideradas no período de 2016 a 2018.



**5.12**. O pesquisador deverá colocar em anexo ao currículo lattes do arquivo pdf que será submetido o formulário de pontuação pretendida no lattes, no anexo a este edital, preenchido.

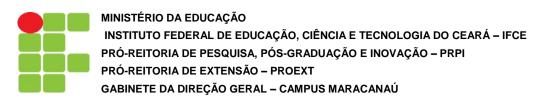
### 6. DA SUBMISSÃO DOS PROJETOS

- **6.1.** As submissões dos projetos de pesquisa aplicada deverão ser realizadas exclusivamente através da internet no endereço eletrônico <a href="http://ifce.edu.br/maracanau/menu/deppi1/proapa">http://ifce.edu.br/maracanau/menu/deppi1/proapa</a>;
- **6.2.** No ato da submissão o pesquisador deverá enviar 01 (um) arquivo em formato pdf do projeto de pesquisa aplicada, contendo no máximo 15 (quinze) páginas, e 01 (um) arquivo em formato pdf do currículo lattes e seus anexos atualizado no período 2016 a 2018;
- **6.3.** No ato da submissão o arquivo do projeto de pesquisa aplicada não poderá conter qualquer tipo de identificação do pesquisador em nenhuma das páginas;
- **6.4.** No ato da submissão o arquivo do projeto de pesquisa aplicada deve conter, na capa (primeira página), a clara e visível identificação da área temática a que está se propondo;
- **6.5.** Todas as informações contidas no currículo lattes do pesquisador são de responsabilidade única e exclusiva dele. Faltar com a verdade na apresentação destas informações tornará o pesquisador passível de eliminação do PROAPA;
- **6.6.** Todas as interposições de recursos deverão ser enviadas nos prazos definidos no cronograma deste edital ao Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DEPPI) do Campus Maracanaú do IFCE através do e-mail deppi.maracanau@ifce.edu.br.

### 7. DA DOCUMENTAÇÃO

<b>7.1.</b> Os pesquisadores responsáveis pelos projetos contemplados no resultado final do Edita n° 013/2017-GDG-PROAPA deverão entregar a seguinte documentação:
<ul> <li>Declaração de dados bancários do pesquisador e do discente (formulário padrão a ser fornecido pelo DEPPI);</li> </ul>
<ul> <li>Termo de compromisso do pesquisador (formulário padrão a ser fornecido pelo DEPPI);</li> </ul>
☐ Formulário do bolsista discente (formulário padrão a ser fornecido pelo DEPPI).

**7.2.** A documentação deve ser entregue no Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DEPPI) do Campus Maracanaú localizado na Av. Parque Central, S/N, Distrito Industrial I, CEP 61.939-140, Maracanaú-CE no horário de 09:00 às 12:00 e 14:00 às

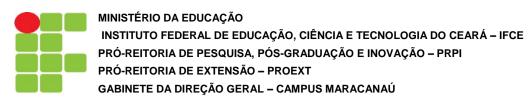


16:00, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma deste edital. No caso do arquivo pdf, este deve ser enviado para o e-mail <a href="mailto:deppi.maracanau@ifce.edu.br">deppi.maracanau@ifce.edu.br</a>.

**7.3.** Ao ser divulgado o resultado final do Edital nº 013/2017-GDG-PROAPA, o DEPPI entrará em contado com os pesquisadores responsáveis pelos projetos eleitos para dar início ao processo de entrega de documentação.

### 8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
Lançamento do Edital nº 013/2017-GDG-PROAPA	14 / 12 / 2017
Período de submissões	18 / 12 / 2017 a 05 / 01 / 2018
Período de análise das submissões	08 e 09 / 01 / 2018
Divulgação da lista de submissões deferidas	10 / 01 / 2018
Interposição de recursos referente à lista de submissões deferidas	11 e 12 / 01 / 2018
Período de análise dos recursos referente à lista de submissões deferidas	15 e 16 / 01 / 2018
Divulgação dos resultados dos recursos referente à lista de submissões deferidas	17 / 01 / 2018
Divulgação da lista de submissões homologadas	19 / 01 / 2018
Período de análise das submissões pela Comissão de Avaliação do PROAPA	22 / 01 / 2018 a 26 / 01 / 2018
Divulgação do resultado parcial com os projetos eleitos	29 / 01 / 2018
Interposição de recursos referente ao resultado parcial	30 a 31/ 01 / 2018
Período de análise dos recursos referente ao resultado parcial	01 a 02 / 02 / 2018
Divulgação dos resultados dos recursos referente ao resultado parcial	05 / 02 / 2018
Divulgação do resultado final do Edital nº 005/2014-GDG- PROAPA	06 / 02 / 2018
Entrega da documentação dos pesquisadores e discentes dos projetos eleitos no DEPPI	07 e 08 / 02 / 2018
Análise da documentação dos pesquisadores e discentes	09 / 02 / 2018
Período de cadastramento da documentação dos pesquisadores e discentes no DEPPI	09 / 02 / 2018



Início efetivo dos projetos eleitos no resultado final do Edital n° 013/2017-GDG-PROAPA	19 / 02 / 2018
Término efetivo dos projetos eleitos no resultado final do Edital n° 013/2017-GDG-PROAPA	31 / 01 / 2019

9.1. A estruturação dos projetos de pesquisa aplicada a serem submetidos ao Edital nº

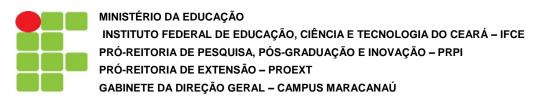
### 9. DA ESTRUTURA DOS PROJETOS

013/20	017-GDG-PROAPA devem obedecer criteriosamente a sequência de tópicos descrita
abaixo	).
	Capa (deve conter somente o título do projeto, a identificação da área temática, a identificação do edital, local, mês e ano);
	Introdução (deve conter uma abordagem inicial da problemática, o objetivo geral e os objetivos específicos);
	Justificativa;
	Fundamentação Teórica;
	Metodologia Proposta;
	Cronograma de Atividades (deve conter o cronograma de atividades do pesquisador e do bolsista discente);
	Resultados Esperados;
	Referência (conforme norma ABNT 2002 – NBR 6023).

**9.2.** Os projetos de pesquisa aplicada a serem submetidos ao Edital nº 013/2017-GDGPROAPA devem conter no máximo 15 (quinze) páginas, desde a capa até a última referência apresentada.

### 10. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

- **10.1.** O início e o final da vigência da bolsa são os determinados conforme o início e término efetivos dos projetos previsto no cronograma deste edital.
- **10.2.** O pagamento aos bolsistas será processado mensalmente, obedecendo ao cronograma estabelecido pelo Campus Maracanaú do IFCE.
  - **10.3.** O pagamento será efetuado, diretamente ao bolsista, mediante depósito em sua conta bancária ou por outros meios adotados pelo Campus Maracanaú do IFCE.



### 11. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PESQUISADOR(A)

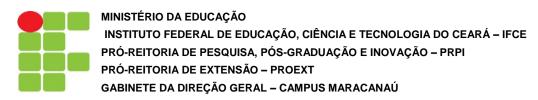
- **11.1.** É obrigação do(a) pesquisador(a), durante a vigência da bolsa, dedicar-se às atividades de pesquisa aplicada previstas no projeto de pesquisa aplicada apresentado ao Campus Maracanaú do IFCE. Para tanto, o bolsista deverá assinar termo de compromisso a ser fornecido pelo DEPPI do Campus Maracanaú.
- **11.2.** Orientar o bolsista discente nas distintas fases do projeto, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados alcançados.
- **11.3.** Apresentar relatório parcial, após os 06 (seis) primeiros meses, do andamento das atividades do projeto de pesquisa aplicada.
- **11.4.** Apresentar, ao final do período de concessão da bolsa, um projeto completo que deve seguir a estrutura descrita abaixo.

Capa (deve conter somente o título do projeto, a identificação da área temática, a identificação do edital, local, mês e ano);
Resumo (deve conter um texto de considerável poder de convencimento); Introdução (deve conter uma abordagem inicial da problemática, o objetivo geral, os objetivos específicos e uma abordagem resumida da metodologia executada);
Justificativa;
Fundamentação Teórica;
Metodologia Executada;
Resultados e Discussões;
Conclusões e Sugestões;
Referência (conforme norma ABNT 2002 – NBR 6023).

**11.5.** O não cumprimento do subitem 11.4 implicará em impedimento do pesquisador (servidor) para participar de outras certames de programas de apoio à pesquisa e extensão no Campus Maracanaú do IFCE e para receber documentos de apoio, por parte da Direção Geral do Campus Maracanaú do IFCE, com vistas à participação em programas e editais de fomento à pesquisa e extensão externos ao IFCE.

### 12. DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

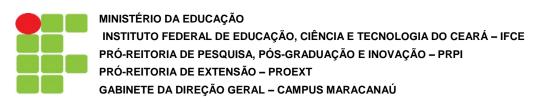
- **12.1.** O desenvolvimento do projeto aprovado será acompanhado pela Direção Geral e o Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DEPPI) do Campus Maracanaú do IFCE.
- **12.2.** Um relatório com dados parciais sobre o desenvolvimento da proposta será encaminhado ao Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DEPPI) após os 06 (seis) primeiros meses do início efetivo do projeto de pesquisa aplicada.



- **12.3.** O projeto completo apresentado pelo pesquisador, no máximo, até 30 (trinta) dias após a data de término efetivo, constante no cronograma deste edital, do projeto de pesquisa aplicada que foi executado.
- **12.4.** A Direção Geral e o DEPPI do Campus Maracanaú deverão ser comunicados, imediatamente, sobre qualquer alteração relativa à descontinuidade do projeto de pesquisa aplicada que foi proposto e selecionado ou da própria bolsa.
- **12.5.** A interrupção da bolsa será permitida por razões de afastamento autorizado pelo Diretor Geral do Campus Maracanaú e o Reitor do IFCE.
- **12.6.** A suspensão ou cancelamento da bolsa pode ocorrer a pedido do pesquisador ou a critério da Direção Geral do Campus Maracanaú em função de desempenho insatisfatório julgado pelo DEPPI, óbito do(a) pesquisador(a) ou outros motivos pertinentes.
- **12.7.** Não será permitido o acúmulo de bolsas do PROAPA do Campus Maracanaú com outras bolsas, mesmo que pagas por outras instituições de fomento.
- **12.8.** O(a) pesquisador(a) deverá, a qualquer momento, ressarcir ao Campus Maracanaú do IFCE eventuais benefícios pagos indevidamente. Os valores pagos a mais serão deduzidos das bolsas devidas ou serão adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial.
- **12.9.** O não cumprimento das disposições normativas obriga o(a) pesquisador(a) a devolver ao Campus Maracanaú do IFCE os recursos despendidos em seu proveito, atualizados pelo valor da bolsa vigente no mês da devolução, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que se configurar o descumprimento.
- **12.10.** Caso o(a) pesquisador(a) não cumpra todos os itens constantes do item nº 11 Das Obrigações do(a) Pesquisador(a) e deste item nº 12 Do Acompanhamento, Avaliação, Suspensão e Cancelamento da Bolsa, ficará impedido de concorrer em outros programas de apoio à pesquisa e extensão do Campus Maracanaú do IFCE e de receber documentos de apoio, por parte da Direção Geral do Campus Maracanaú do IFCE.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1.** A concessão das Bolsas de Apoio à Pesquisa Aplicada estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Campus Maracanaú do IFCE.
- **13.2.** O Campus Maracanaú do IFCE se resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários ao cumprimento deste edital.



- **13.3.** Anexo a este edital seguem o documento de apoio ao PROAPA que foi emitido pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI), o projeto do PROAPA do Campus Maracanaú do IFCE e o Formulário de Pontuação Pretendida no Lattes.
- **13.4.** Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Direção Geral do Campus Maracanaú através do Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DEPPI).

Maracanaú, 30 de novembro de 2017.

Prof. Dr. Júlio César da Costa Silva

**Diretor Geral** 

IFCE / Campus Maracanaú



### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

### DECLARAÇÃO DE APOIO

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) tem conhecimento, concorda plenamente, apóia e incentiva fortemente o Programa de Apoio à Pesquisa Aplicada (PROAPA) do Campus Maracanaú do IFCE.

Destaque-se que o projeto e o edital para lançamento do referido programa tiveram suas elaborações sob o acompanhamento da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI) do IFCE.

Fortaleza-CE, 30 de novembro de 2017.

José Wally Mendonça Menezes

Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - IFCE

Wight

Port. n° 209/GR, de 08 de março de 2017



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO DIREÇÃO GERAL – CAMPUS MARACANAÚ

### PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA APLICADA (PROAPA) DO CAMPUS MARACANAÚ DO IFCE

### MARACANAÚ

### NOVEMBRO / 2017

### INTRODUÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) é uma instituição que tem a missão de contribuir para o desenvolvimento do estado através da oferta de educação profissional e tecnológica em cursos técnicos, de bacharelado, de licenciatura, superiores de tecnologia, mestrado e doutorado. Além da importante e indispensável atuação na área da educação, o IFCE também promove e executa ações voltadas ao desenvolvimento da pesquisa acadêmica, pesquisa aplicada, extensão acadêmica, extensão sociocultural e extensão tecnológica.

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI) e a Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) do IFCE atuam fortemente no lançamento de editais para submissão de projetos de pesquisa e extensão por parte dos servidores do IFCE com vistas ao apoio financeiro de ações que possam contribuir para o desenvolvimento e crescimento da inovação tecnológica dentro e fora da instituição. Os objetivos são pautados na necessidade que o IFCE tem de comprovar sua importância como agente singular no desenvolvimento tecnológico do estado e os benefícios a serem disponibilizados à sociedade civil e empresarial.

O Campus Maracanaú do IFCE, por meio de sua Direção Geral e da Reitoria do IFCE, implantou no ano de 2013 (Portaria n° 775, de 26 de julho de 2013) o Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DEPPI) com o objetivo de organizar, disseminar, apoiar e desenvolver ações de pesquisa e extensão na comunidade de servidos (docentes e técnico-administrativos) e alunos do referido campus.

No compromisso de propor veículos de conteúdo alinhado aos objetivos de desenvolvimento e consolidação da Reitoria, da PRPI e da PROEXT do IFCE, a Direção Geral do Campus Maracanaú do IFCE apresenta a segunda edição do Programa de Apoio à Pesquisa Aplicada (PROAPA). Esta proposta atua com vistas ao incentivo de participação dos servidores (docentes e técnico-administrativos) nas atividades de pesquisa aplicada por meio da concessão de bolsas individuais, mensalmente, no valor R\$ 700,00 (setecentos reais) e uma cota de bolsa de extensão no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser concedida aos discentes do campus. Serão contemplados 03 (três) projetos de pesquisa aplicada, cujos critérios de elaboração e formatação estão presentes no Edital nº 013/2017-GDG-PROAPA.

### **JUSTIFICATIVAS**

A PRPI e a PROEXT do IFCE necessitam da disposição dos campi em investir fortemente no fomento das atividades de pesquisa e extensão, pois com isso será possível uma maior participação de seus servidores na elaboração e submissão de projetos voltados à inovação tecnológica. Com o maior engajamento de servidores em projetos de pesquisa e extensão, há uma considerável probabilidade de aumentar os recursos provindos de outras instituições fomento que proporcionarão a consolidação do IFCE com instituição provedora de inovação tecnológica.

Atualmente o Campus Maracanaú do IFCE conta com uma população de 35 doutores, o que representa 34% do quadro total de docentes no campus. Esses servidores possuem formação acadêmica que essencialmente atuam em atividades de pesquisa aplicada e para isso precisão receber apoio para que possam executar projetos de pesquisa aplicada de qualidade, inserindo o IFCE no cenário de reconhecimento regional e nacional na atuação científica e tecnológica.

Mais de 95% dos docentes do Campus Maracanaú do IFCE possuem regime de dedicação exclusiva e desses, a maior parte possui seu próprio gabinete. Isso faz parte do compromisso da Direção Geral em conceder meios para garantir a permanência do docente na instituição. A maior permanência dos docentes se traduz em um aumento no anseio de atuação nas atividades de pesquisa e extensão e a implantação desta proposta de incentivo à pesquisa aplicada vai colaborar de forma positiva para que isso se concretize.

### **OBJETIVOS**

### 3.1 – Objetivo Geral

Incentivar, desenvolver e consolidar a atuação dos servidores (docentes e técnico-administrativos) do Campus Maracanaú do IFCE em atividades de pesquisa aplicada com vistas à geração de produtos e/ou ferramentas de aplicação benéfica ao Campus Maracanaú do IFCE.

### 3.2 - Objetivos Específicos

☐ Lançar um Programa de Pesquisa Aplicada que possa reunir ações da pesquisa acadêmica e da extensão no âmbito do IFCE;

	Consolidar a pesquisa aplicada na geração de produtos e/ou ferramentas de inovação tecnológica		
	que possam trazer benefícios ao Campus Maracanaú do IFCE;		
	Contribuir com a PRPI e a PROEXT do IFCE na missão de desenvolver e consolidar a pesquisa e a		
	extensão no IFCE;		
	Incentivar a permanência dos servidores do Campus Maracanaú do IFCE nas ações de interesse da		
	instituição;		
	Incentivar e inserir os discentes do Campus Maracanaú do IFCE nas ações de pesquisa aplicada;		
	Contribuir para o aumento no número de publicações em periódicos e registros de patentes por		
	parte dos pesquisadores e discentes do Campus Maracanaú do IFCE.		
N	METODOLOGIA		
4.1 –	Seleção dos Projetos		
	Os projetos a serem contemplados por esta proposta serão, obrigatoriamente, projetos submetidos		
	ao Edital n° 013/2017-GDG-PROAPA.		
	O número de projetos que terão direito ao incentivo pelo Campus Maracanaú do IFCE será 03		
(três) e cada projeto terá direito a 01 (uma) única bolsa para servidor, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), e 01 (uma) única bolsa de extensão para discente, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).			
	Os 03 (três) projetos eleitos obedecerão à ordem decrescente de classificação a partir das		
	pontuações obtidas de acordo com os critérios de elegibilidade do Edital nº 013/2017-GDGPROAPA.		
	Os 03 (três) projetos eleitos terão, obrigatoriamente, seus cronogramas de execução possíveis de		
	finalização das atividades em no máximo 12 (doze) meses, prorrogáveis por outros 12 (doze) meses.		

### 4.2 – Cronograma de Atividades

ATIVIDADE	DATAS
Lançamento do Edital nº 013/2017-GDG-PROAPA	14 / 12 / 2017
Período de submissões	18 / 12 / 2017 a 05 / 01 / 2018
Período de análise das submissões	08 e 09 / 01 / 2018
Divulgação da lista de submissões deferidas	10 / 01 / 2018
Interposição de recursos referente à lista de submissões deferidas	11 e 12 / 01 / 2018

, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
Período de análise dos recursos referente à lista de	15 e 16 / 01 / 2018
submissões deferidas	
Divulgação dos resultados dos recursos referente à lista de	17 / 01 / 2018
submissões deferidas	
Divulgação da lista de submissões homologadas	19 / 01 / 2018
Período de análise das submissões pela Comissão de	22 / 01 / 2018 a 26 / 01 / 2018
Avaliação do PROAPA	
Divulgação do resultado parcial com os projetos eleitos	29 / 01 / 2018
Interposição de recursos referente ao resultado parcial	30 a 31/ 01 / 2018
Período de análise dos recursos referente ao resultado	01 a 02 / 02 / 2018
parcial	
Divulgação dos resultados dos recursos referente ao	05 / 02 / 2018
resultado parcial	
Divulgação do resultado final do Edital nº 005/2014-	06 / 02 / 2018
GDGPROAPA	
Entrega da documentação dos pesquisadores e discentes	07 e 08 / 02 / 2018
dos projetos eleitos no DEPPI	
Análise da documentação dos pesquisadores e discentes	09 / 02 / 2018
Período de cadastramento da documentação dos	09 / 02 / 2018
pesquisadores e discentes no DEPPI	
Início efetivo dos projetos eleitos no resultado final do	19 / 02 / 2018
Edital n° 013/2017-GDG-PROAPA	
Término efetivo dos projetos eleitos no resultado final do	31 / 01 / 2019
Edital n° 013/2017-GDG-PROAPA	
<u>'</u>	

### 4.3 – Recursos Financeiros

O incentivo será concedido ao servidor proponente do projeto contemplado na forma de 01 (uma)
bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) por um período máximo de 10 (dez) meses;
Também faz parte do incentivo a concessão de 01 (uma) bolsa mensal no valor de R\$ 400,00
(quatrocentos reais) para cada projeto contemplado por um período máximo de 10 (dez) meses.
Só poderão receber esta bolsa os discentes selecionados pelos servidores proponentes dos
projetos contemplados;

☐ Os recursos financeiros que custearão as bolsas dos servidores terão origem dos recursos financeiros de custeio do Campus Maracanaú do IFCE e as bolsas para os discentes serão custeadas pala PRPI e PROEXT do IFCE.

### 4.4 – Impacto Financeiro

	Campus Maracanaú / IFCE
Período de Concessão	
da Bolsa	Fevereiro a Janeiro de 2019
	(12 meses)
Quantidade de Parcelas de Bolsas	36
Valor da Bolsa p/ o Servidor	R\$ 700,00
Valor da Bolsa p/ o Discente	R\$ 400,00
Valor Total do Incentivo	R\$ 39.600,00
Total Geral	R\$ 39.600,00

Prof. Dr. Júlio César da Costa Silva

**Diretor Geral** 

Campus Maracanaú / IFCE



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ IFCE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPI PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEXT GABINETE DA DIREÇÃO GERAL – CAMPUS MARACANAÚ

### FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PRETENDIDA NO LATTES EDITAL N° 013/2017-GDG-PROAPA

	Critério	Pontuação Pretendida	Pontuação Máxima Permitida
01	Doutorado concluído		10,0
02	Mestrado concluído		8,0
03	Especialização concluída		6,0
04	Graduação concluída na área temática		2,0
05	Coordenação de Projetos de Pesquisa Concluídos (Mínimo de 06 meses)		18,0
06	Coordenação de Projetos de Extensão Concluídos (Mínimo de 06 meses)		18,0
07	Publicações em Periódicos (Qualis A ou B)		20,0
08	Publicações em Periódicos (Qualis C)		4,0
09	Publicações em Anais de Eventos Internacionais		4,0
10	Publicações em Anais de Eventos Nacionais		4,0
11	Orientações Acadêmicas Concluídas		6,0
	TOTAL		100,0